

LEI Nº 791, DE 3 DE OUTUBRO DE 1.963Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta-mil-cruzeiros) para as despesas decorrentes da realização da "Semana da Comunidade" em Ituiutaba, no período de 29 de setembro a 4 de outubro de 1963.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de outubro de 1.963.



- Prefeito Municipal.-
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Nilo Teodoro Gomes